Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/04/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
22/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 202 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando informações acerca da regularidade do funcionamento da Rodoviária de Cascavel.

1 – Houve emissão de alvará de funcionamento para a Rodoviária após a conclusão da reforma?

2 – Na data da reinauguração, ocorrida em 09 de abril de 2026, a Rodoviária possuía alvará de funcionamento válido?

3 – Quais licenças e autorizações administrativas são exigidas para o funcionamento da Rodoviária, nos termos da legislação aplicável;

4 – Todas as licenças e autorizações necessárias estavam válidas na data da reinauguração? Em caso negativo, quais estavam pendentes e quais os motivos;

5 - Fornecer cópia do alvará de funcionamento e das demais licenças eventualmente expedidas.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de abril de 2026.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2026.04.22 13:47:37 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo verificar o cumprimento da legislação municipal vigente no que se refere à regularidade do funcionamento de estabelecimentos públicos, especialmente após a conclusão de obras e reinauguração.

Considerando a relevância da Rodoviária de Cascavel como equipamento público de grande circulação de pessoas, torna-se imprescindível assegurar que sua operação esteja devidamente regularizada, com a emissão do alvará de funcionamento e das demais licenças exigidas pela legislação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Busca-se, ainda, apurar se, na data da reinauguração, em 09 de abril de 2026, o estabelecimento já atendia plenamente a todos os requisitos legais para funcionamento, garantindo segurança jurídica e administrativa.

A obtenção dessas informações é fundamental para assegurar a transparência da gestão pública e o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Diante da relevância do tema, requer-se urgência no envio das informações.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA